



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, Leonildo Manuel Garcia Machado e António Carrilho Simas Santos.

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Lizuarte Manuel Machado, por estar ausente na cidade da Horta na reunião do plenário da Assembleia Legislativa Regional.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas e dez minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por escrutínio secreto e unanimidade o Executivo deliberou considerar justificada a falta dada à presente reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi presente à reunião uma proposta apresentada pelo Vereador Senhor António Carrilho Simas Santos, que a seguir se transcreve:

“ Como se pode facilmente constatar, há um claro aumento de sinistralidade viária na Ilha do Pico com consequências, frequentemente, trágicas, que foram infelizmente bem ilustradas nas últimas semanas com a morte de três jovens na flor da vida, acidentes que frequentemente têm a ver com contravenções graves do código da estrada e, também, com a falta da mais elementar prudência.

Sendo que a competência específica da fiscalização do tráfico rodoviário está cometida à Polícia de Segurança Pública, também é certo que compete ao Presidente da Autarquia presidir ao Conselho Municipal de Segurança de cujos objectivos faz parte o “aprofundamento do conhecimento da situação da segurança na área do município”, bem como “participar em acções de prevenção”.

Sendo, por outro lado certo, que as acções de fiscalização e prevenção rodoviária efectuadas pela P.S.P., por razões que transcendem o teor desta proposta, ficam, bem aquém do necessário.

Proponho que esta Câmara:

- 1. Registe um voto de pesar pela recente morte, em acidente de viação, do jovem Amândio Ribeiro.*
- 2. Recomende ao seu Presidente para que, no âmbito das suas competências, encete diligências para assegurar um melhor patrulhamento das estradas do concelho, tendo em vista, sobretudo, a repressão das manobras perigosas que diariamente ocorrem, bem como ajudar a criar condições para uma campanha de prevenção rodoviária no município para a qual deverão ser solicitadas a participar todas as entidades com competências nessa matéria e que passará, necessariamente por assegurar a também sinalização adequada e uma manutenção cuidadosa e atempada da rede viária”*

A proposta acima transcrita não foi entregue dentro do prazo previsto na alínea a) do número um do artigo 87º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5 –A/2002, de 11 de Janeiro, para inserção na ordem de trabalhos desta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

2
af
[Handwritten signatures]

O Executivo, por unanimidade, considerou que os assuntos nela inseridos são urgentes e de interesse para a Autarquia pelo que se procedeu à sua apreciação e deliberação sobre as matérias nela contidas, em conformidade com o disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar um voto de pesar pela morte do jovem deste concelho Amândio Manuel Nogueira Ribeiro, apresentando aos familiares as mais sinceras condolências.

Em relação ao ponto dois da proposta o Senhor Presidente informou que no mandato anterior foi deliberado constituir o Conselho Municipal de Segurança, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal o Regulamento Provisório do Conselho Municipal mas que, devido aos resultados das últimas eleições autárquicas de que resultaram novas composições quer da Assembleia Municipal quer da Câmara, torna-se agora necessário solicitar à Assembleia Municipal que nomeie os seus representantes que, para além do Presidente da Assembleia vão integrar este Concelho, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Lei 33/98, de 18 de Julho.-----

Mais informou o Senhor Presidente que ia analisar as deliberações anteriormente tomadas sobre a constituição e funcionamento da Comissão Local de Trânsito por forma a torná-la operacional.

O Executivo e deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que proceda à eleição dos seus representantes no Conselho Municipal de Segurança conforme preceitua o artº 5º da Lei nº 33/98, de 18 de Julho.

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

2 - OBRAS PARTICULARES

3 -EXPEDIENTE DIVERSO

4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO.

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de Fevereiro, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	309 895,94 €
Total do movimento da Tesouraria	319 923,43 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	65 150,89 €
De operações de Tesouraria.....	319 923,49 €

2 - OBRAS PARTICULARES:

2.1. - Despachos

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência sub-delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2002.- -----

2.1.1. - Licenciamentos

2.1.1.1. P. n.º 56/2000 – De José de Sousa Madruga Jr., contribuinte fiscal n.º 115 860 568, residente na Silveira, lugar da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento para reconstrução de moradia, a levar na efeito na Silveira, da freguesia das Lajes do Pico.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.2. P. n.º 107/2000 – De **Alvarino Manuel dos Cedros**, contribuinte n.º 178 095 079, residente na freguesia da Ribeirinha, do concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento para construção de habitação, a levar a efeito na Fajã da Baixa, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.3. P. n.º 10/2001 – De **Eduardo Jorge Botelho dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 199 319 421, residente na Companhia de Baixo, da freguesia de São João, do concelho das Lajes do Pico, um pedido licenciamento para construção de moradia, a levar na efeito na Estrada Regional da Companhia de Baixo, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.4. P. n.º 81/2001 – De **Fernando Vieira Bagaço**, contribuinte fiscal n.º 102 501 599, residente na Rua da Almagreira, 39, lugar da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho, um pedido de licenciamento para alteração de alçado de edifício, a levar a efeito na Rua da Almagreira, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.5. P. n.º 85/2001 – De **Manuel Leal Ferreira**, contribuinte fiscal n.º 109 696 565, residente na Rua Lázaro Pereira, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito na Rua Lázaro Pereira, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.6. P. n.º 98/2001 – De **Edna Maria Ferreira Bettencourt**, contribuinte fiscal n.º 206 467 036, residente na Ribeira do Meio, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido de licenciamento para reconstrução e ampliação de uma moradia, a levar a efeito no Touril em Ribeira do Meio, lugar da mesma freguesia.--

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.7. P. n.º 99/2001 – De Maria da Glória Clemente Madruga Santos, contribuinte fiscal n.º 181 548 992, residente na Rua da Almagreira, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido de licenciamento para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito na Rua da Almagreira, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

2.1.1.8. P. n.º 124/2001 – De Paula Alexandra Garcia Duarte, contribuinte fiscal n.º 203 322 380, residente no Soldão, lugar da Silveira, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido de licenciamento para construção de uma moradia, a levar a efeito na Estrada Transversal em Silveira, da mesma freguesia.--

Aprovado por despacho de 14 de Fevereiro de 2002.-----

3 – EXPEDIENTE DIVERSO:

3.1 – Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o ofício número 1516 de um de Fevereiro do corrente ano, informando que foi paga a bonificação de juros no valor de 2 886,69 € respeitantes ao empréstimo ARAAL contratado para a aterro sanitário da Ilha do Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

3.2 – Da mesma Direcção Regional, a circular número 14/2002, datada de quatro de Fevereiro dando conhecimento das remunerações dos eleitos dos Municípios e Freguesias para o corrente ano de 2002. Foram distribuídas cópias aos Senhores Vereadores da referida circular.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

3.3 – Do Centro de Cultura e Recreio da Almagreira, carta datada de quinze de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio para que possam proceder à pintura interior e exterior do edifício sede do referido Centro.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Executivo tomou conhecimento e o Senhor Presidente propôs que se atribuisse um subsídio no valor de 4 987,98 € (1000 contos).

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente, tendo o Vereador Senhor António Carrilho Simas Santos comentado que se devem alertar os responsáveis pelo Centro para que, em casos futuros, sejam apresentados orçamentos discriminados das intenções de investimento.

3.4 – Da Irmandade do Espírito Santo do Império da Companhia de Cima, o ofício número 1/2002, datado de 06 de Fevereiro informando que estão a construir um salão para dar apoio às festividades da Irmandade e ainda para dar resposta às necessidades da freguesia.

Mais informam que, apesar do grande esforço que todos os irmãos têm feito, ajudando com meios financeiros e em mão de obra, surge agora a necessidade de adquirir a telha, as janelas e as portas, por forma a poderem fechar o edifício, e não têm condições financeiras para o fazer. Solicitam apoio à Câmara considerando que o orçamento previsto é de 17 500€.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de 4 987,98€ (1000 contos).

3.5 – Da Irmandade do Sábado do Espírito Santo, o ofício número 1 /2002, datado de vinte e três de Janeiro, informando que a Capela do Divino Espírito Santo da Silveira apresenta evidentes sinais de degradação e precisa de obras urgentes por forma a recuperá-la e ainda, numa segunda fase, proceder à construção de um quarto de arrumos aproveitando a parte superior como coreto que sirva para a actuação da Filarmónica.

Anexam orçamento com a listagem dos materiais necessários à intervenção que atinge um montante de 7 604 €.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar as obras a realizar através da cedência dos seguintes materiais:

350 telhas, pedra do altar, pedra para o pavimento, 75 sacos de cimento, 6m³ de areia, 3 m³ de brita e 3 bidões de 20 litros de tinta.-----

3.6 – Do Grupo Musical ATLAS, carta datada de 11 de Fevereiro informando que vão participar nas comemorações açorianas em Portalegre e Santa Catarina no Brasil. O grupo é composto por nove elementos e apesar de já terem alguma verba que lhes permite suportar o custo de 4 passagens, solicitam apoio à Câmara para poderem suportar as restantes despesas de transporte.-----

O Executivo tomou conhecimento e considerando que estão envolvidos músicos deste concelho e que esta é uma oportunidade de divulgação do nosso concelho no exterior, deliberou por unanimidade apoiar suportando o custo de uma passagem Pico/Brasil (Florianópolis)/Pico.

4 – AQUISIÇÃO DE TERRENO:

A nove de Novembro do ano de dois mil e um o Executivo tomou por unanimidade a deliberação de adquirir ao Senhor João Madruga Ávila 6/8 de um prédio sito ao Calhau – Silveira, freguesia das Lajes do Pico, com a área de 64,06 ares, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 9630, pela quantia de 2 000 (dois mil) contos.

Não tendo sido efectuada a escritura de aquisição torna-se agora necessária manter válida para o corrente ano a deliberação então tomada por forma a possibilitar a celebração da respectiva escritura.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter válida a deliberação tomada no ano transacto por forma a poder proceder-se à escritura de aquisição do referido terreno.-----

5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

5.1 – Eleições – afixação de propaganda:

Nos termos do artigo sétimo da Lei 97/88, de dezassete de Agosto, a Câmara deve fixar os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral, propondo o Senhor Presidente que se mantenham os lugares até agora utilizados a saber:

Freguesia de São João – Cimo do Ramal

Freguesia das Lajes do Pico – Cruzeiro

Freguesia das Ribeiras – Largo da Igreja – Santa Bárbara

Largo da Igreja – Santa Cruz

Freguesia da Calheta de Nesquim – Terreiro

Freguesia da Piedade – Curral da Pedra

Freguesia da Ribeirinha – Largo da Igreja.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com os locais propostos e proceder à sua divulgação.

5.2 – Alteração do local e horário das reuniões públicas:

O Senhor Presidente propôs à Câmara, dando continuidade a uma acção já iniciada no ano transacto e que levou às freguesias a possibilidade de os munícipes se familiarizarem com a forma como o Executivo funciona e, ao mesmo tempo, se poder possibilitar a esses munícipes a apresentação das questões que pretendem ver resolvidas, aproximando mais os eleitos dos cidadãos que os elegeram, que as reuniões públicas do Executivo sejam realizadas nas freguesias do concelho, no seus edifícios sede com excepção da reunião a realizar na freguesia das Lajes que será efectuada no edifício dos Paços do Município, a terem início às 20H00 e com a seguinte calendarização :

21 de Março na sede da Junta de Freguesia da Ribeirinha.

18 de Abril na sede da Junta de Freguesia da Piedade.

31 de Maio na sede da Junta de Freguesia da Calheta.

27 de Junho na sede da Junta de Freguesia das Ribeiras

25 de Julho no edifício dos Paços do Município.

22 de Agosto na sede da Junta de Freguesia de São João.

19 de Setembro na sede da Junta de Freguesia da Ribeirinha

31 de Outubro na sede da Junta de Freguesia da Piedade

28 de Novembro na sede da Junta de Freguesia da Calheta

26 de Dezembro na sede da Junta de Freguesia das Ribeiras.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente

5.3- Pedido de esclarecimentos ao Governo Regional

O Senhor Presidente propôs à Câmara que seja solicitado a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e aos respectivos Secretários Regionais, o ponto da situação de três projectos de extrema importância para o concelho das Lajes, nomeadamente para quando se prevê a sua realização, a saber:

- Construção da nova Escola Secundária das Lajes do Pico.
- Recuperação da Fábrica da Baleia e implementação da Exposição Permanente do Biologia do Cachalote.
- Construção do Polivalente de Serviços da Piedade.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.-----

O Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos, para além de concordar com a proposta apresentada solicitou também que fosse questionado o governo sobre para quando se prevê a repavimentação da troço de estrada Lajes /Piedade e ainda recomendar à Divisão das Obras Públicas do Pico, que, quando utilizar a técnica de remendagem com gravilha solta,



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

proceder e forma a que não resulte desse trabalho gravilha solta nas faixas de rodagem porque pode ocasionar graves acidentes de viação.-----

5.4 – Tarifas de água.

Considerando os elevados investimentos que têm vindo e vão continuar a ser feito no sistema de abastecimento de água às populações do concelho;

Considerando a necessidade de reajustar as tarifas de água para o ano em curso;

O Senhor Presidente propõe que se proceda a um aumento de 10% sobre os montantes em vigor para consumos domésticos, consumos de instituições não governamentais sem fins lucrativos, consumos de agro-pecuária, aluguer de contadores, taxa de ligação, taxa de restabelecimento de ligação e custos de ramais domiciliários.

Os valores em vigor para o consumo industrial, comercial, estado, autarquias e administração regional devem manter-se uma vez que foram alterados em Novembro do ano passado e os novos preços entram em vigor no corrente mês de Fevereiro.

Propõe ainda que, seja considerado para os ramais domiciliários com extensão superior a vinte metros, para cada metro além dos vinte seja considerado o custo de 4,99 € a que deve acrescer o IVA à taxa legal.

Fica anexa a esta acta a nova tabela de custos de valores de consumo de água.

O Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos solicitou informação sobre se os custos agora propostos estão dentro da média de custos da ilha, ao que o Senhor Presidente respondeu que com o aumento agora previsto estamos bastante abaixo da média regional e dentro da Ilha do Pico continuamos a ser o município da Ilha onde este tipo de custos é mais baixo.

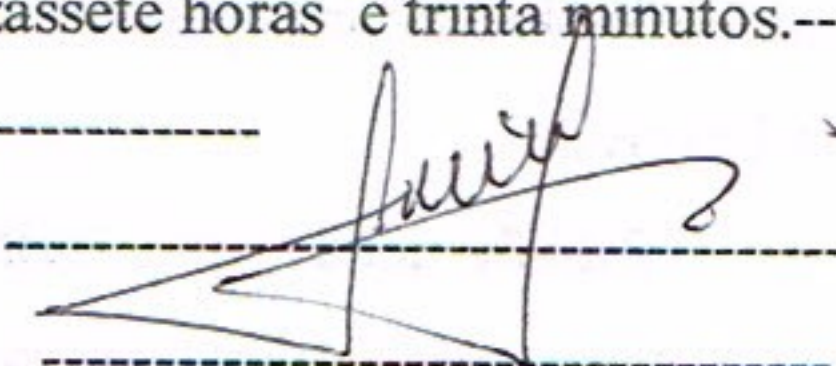
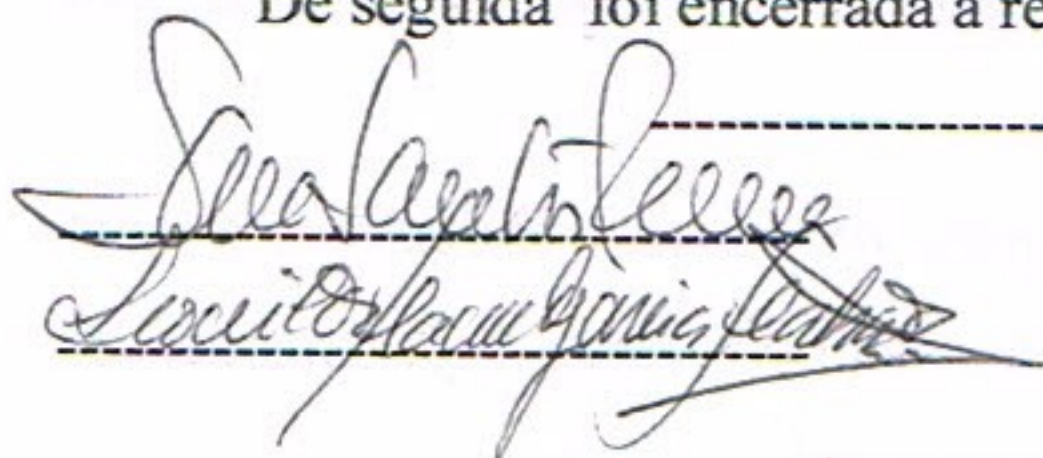
O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os novos valores propostos, cuja tabela vai ser rubricada por todos os membros do Executivo presentes à reunião e que fica a fazer parte integrante da presente acta.

A tabela agora aprovada entrará em vigor a 1 de Abril de corrente ano.

6 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos.--





Aprovada em
Reunião do Executivo
de 21.02.2002.
PJ

CF

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

TARIFÁRIO DE CONSUMO DE ÁGUA A APLICAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2002

CONSUMO DOMÉSTICO

1º Escalão	00 - 12 m3	0,27€
2º. Escalão	13 - 20 m3	0,49€
3º. Escalão	= / > 21 m3	0,77€

CONSUMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, ESTADO, AUTARQUIAS

E

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1º Escalão	00 - 20 m3	0,47€
2º. Escalão	21 - 100 m3	0,80€
3º. Escalão	>100 m3	0,50€

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEM FINS LUCRATIVOS

1º Escalão	00 - 20 m3	0,33€
2º Escalão	= / >21 m3	0,50€



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

AGRO - PECUÁRIA

1º Escalão	00 - 20 m3	0,33€
2º escalão	= / >21 m3	0,50€

Aluguer dos contadores	0,92€
------------------------	-------

Taxa de ligação	10,13€
-----------------	--------

Restabelecimento de ligação	16, 87€
-----------------------------	---------

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

EXTENSÃO RAMAL	DIÂMETRO					
	RAMAL ½"	IVA	TOTAL	RAMAL ¾"	IVA	TOTAL
Até 6 metros	70,03€	8,40€	78,43€	73,54€	8,82€	82,36€
7 metros	73,53€	8,82€	82,35€	77,73€	9,33€	87,06€
8 metros	77,03€	9,24€	86,27€	81,93€	9,83€	91,76€
9 metros	80,53€	9,66€	90,19€	86,14€	10,34€	96,48€
10 metros	84,04€	10,09€	94,13€	90,33€	10,84€	101,17€
11 metros	87,53€	10,50€	98,03€	94,54€	11,34€	105,88€
12 metros	91,04€	10,92€	101,96€	98,74€	11,85€	110,59€
13 metros	94,54€	11,34€	105,88€	102,94€	12,35€	115,29€
14 metros	98,04€	11,76€	109,80€	107,15€	12,86€	120,01€
15 metros	101,54€	12,18€	113,72€	111,34€	13,36€	124,70€
16 metros	105,04€	12,60€	117,64€	115,55€	13,87€	129,42€
17 metros	108,54€	13,02€	121,56€	119,75€	14,37€	134,12€
18 metros	112,04€	13,44€	125,48€	123,95€	14,87€	138,82€
19 metros	115,55€	13,87€	129,42€	128,15€	15,38€	143,53€
20 metros	119,05€	14,29€	133,34€	132,35€	15,88€	148,23€

Por cada metro a mais de extensão de ramal, para além dos 20 metros, acresce 5,00€ em todos os diâmetros.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EXTENÇÃO RAMAL	DIÂMETRO					
	RAMAL 1"	IVA	TOTAL	RAMAL 1 ½"	IVA	TOTAL
Até 6 metros	77,03€	9,24€	86,27€	80,53€	9,66€	90,19€
7 metros	81,93€	9,83€	91,76€	86,14€	10,34€	96,48€
8 metros	86,84€	10,42€	97,26€	91,74€	11,01€	102,75€
9 metros	91,74€	11,01€	102,75€	97,34€	11,68€	109,02€
10 metros	96,63€	11,60€	108,23€	103,64€	12,44€	116,08€
11 metros	101,54€	12,18€	113,72€	109,95€	13,19€	123,14€
12 metros	106,45€	12,77€	119,22€	115,55€	13,87€	129,42€
13 metros	111,34€	13,36€	124,70€	121,14€	14,54€	135,68€
14 metros	116,24€	13,95€	130,19€	126,75€	15,21€	141,96€
15 metros	121,14€	14,54€	135,68€	132,35€	15,88€	148,23€
16 metros	126,05€	15,13€	141,18€	137,96€	16,56€	154,52€
17 metros	130,95€	15,71€	146,66€	143,55€	17,23€	160,78€
18 metros	135,85€	16,30€	152,15€	149,16€	17,90€	167,06€
19 metros	140,75€	16,89€	157,64€	154,76€	18,57€	173,33€
20 metros	145,66€	17,48€	163,14€	160,37€	19,24€	179,61€

Por cada metro a mais de extensão de ramal, para além dos 20 metros, acresce 5,00€ em todos os diâmetros.